DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.642 - DE 22 DE JULHO DE 2.019

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 470.637,33 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.259, do dia 17 de julho de 2.019 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 470.637,33 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), para fins de contratação de empresa para execução do Convenio nº 044/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guariba e o DETRAN/SP – Departamento Estadual de Trânsito, que objetiva a transferência de recursos financeiros visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, mediante excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, da seguinte conformidade:

I - R$ 111.761,66 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), para prestação de serviços de implantação e substituição de sinalização semafórica, assim como, revitalização e implantação de sinalização horizontal e vertical, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.06 Departamento de Trânsito

Funcional: 04.122.0036.2.00800.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Ficha: Nova Valor: R$ 111.761,66

II - R$ 358.875,67 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de 15 conjuntos semafóricos e 01 máquina de sinalização viária, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária 02.02.06 Departamento de Trânsito

Funcional: 04.122.0036.2.00800.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Ficha: Nova Valor: R$ 358.875,67

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de julho de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.643 - DE 29 DE JULHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO SENAC PARA REALIZAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS USUARIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E PARA USAR AS SALAS NECESSÁRIAS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX,

do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o SENAC – Serviço de Aprendizagem Comercial – mediante Acordo de Cooperação, a realizar o curso de SALGADEIRO, podendo utilizar as salas necessárias, sem remuneração, com espaço físico suficiente para atender a 20 vagas, no período de 02/07/2019 a 20/11/2019, no prédio do CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENTE SOCIAL, situado na Rua Antonio Faria, 161, Cohab II.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária anual deste exercício financeiro de 2.019, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 29 de Julho de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública